



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0026.2013**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2014**

**PROCESSO Nº 23349.000599/2013-79**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari, ente autárquico, com sede na Rodovia BR 280, Km 27, nº 5.200, Caixa Postal nº 21, no Bairro Colégio Agrícola, na cidade de Araquari/SC, Fone: (47) 3803 7200, Fax (47) 3803-7201, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0003-48, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu **Diretor do Departamento de Administração e Planejamento, Senhor Felipe Pereira Canever**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Joinville - SC, CEP 89200-000, CPF nº 009.262.459-61, RG nº. 4.000.264-0, nomeado pela **Portaria nº 056/2014** publicada em 06/02/2014, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela **Portaria nº 05/2012**, publicada em 02/01/2014

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026/2013**, conforme Ata publicada em **29/05/2014** e homologada pelo Diretor Geral Senhor Jona Cunha Espíndola em **02/06/2014**; resolve:

**REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.706.665/0001-88**, com sede na Rua Barão do Triunfo, 1861 – Centro, CEP 97015-070, no Município de Santa Maria - RS, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Ricardo dos S.Medeiros**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **4074997018** e CPF nº **811.059.240-68**, cuja proposta foi classificada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para eventual **Aquisição de Materias** para atender as necessidades nos laboratórios do Curso de Medicina Veterinária do Instituto Federal Catarinense - Câmpus Araquari, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, demais condições deste Edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	UN	Abaixador de língua de madeira descartável. Pacote com 100 unidades	3,15	12,60
21	300	Rolo	Atadura de crepom 13 fios compr.1,8 mt - 12cm x 1.8mt. Comprimento 1,8 mt(obs: faixas com 4,5 metros de comprimento esticada), confeccionadas em tecido de crepom 100% algodão; para fixação de curativos (principalmente em pés e mãos),	0,49	147,00





Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

58	30	Un	Esparadrapo cirúrgico impermeável com capa 10 cm x 4,5 m. O esparadrapo impermeável é composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, sondas, drenos, catéteres, entre outros. Rolo.	4,83	144,90
61	40	Un	Fio de sutura absorvível de poliglactina 910. No. 4-0 com 45 cm e agulha e 12 círculo, esterilizado por óxido de etileno. Contém 12 unidades	79,60	3.184,00
62	40	Un	Fita adesiva hospitalar, tipo microporosa, material não tecido de viscose rayon, cor branca, largura 12, comprimento 10, tipo adesivo com adesivo acrílico hipo-alergênico	1,07	42,80
64	20	Un	Fita dérmica hipoalergênica tradicional indicada para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose permite a pele respirar livremente. Na cor branca. Medidas 25mmX10m.	1,53	30,60
71	30	Un	Lâmina para microscópio, 26 x 76 mm, ponta fosca lapidada. Apresentação: caixa com 50 unidades	2,95	88,50
85	15	CX	Nylon cirúrgico c/ agulha caixa com 24 /3-0. Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, mono filamento, com agulha 3/8 circular triangular cortante, comprimento do fio 45cm. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	23,50	352,50
86	15	CX	Nylon cirúrgico c/ agulha caixa com 24/ 2-0. Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, mono-filamento, comagulha 3/8 circular triangular cortante, comprimento do fio 45cm. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	23,70	355,50
87	5	CX	Nylon cirúrgico c/ agulha caixa com 24/ 4-0. Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, com agulha 3/8 circular triangular cortante, comprimento do fio 45cm. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto	23,70	118,50
90	100	Rolo	Papel grau cirúrgico, largura 20, comprimento 100, aplicação indicador de esterilização, material filme laminado 4 camadas, gramatura 60, rolo com 100 metros	76,00	152,00

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

compete:

**2.1.2.1** Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

**2.1.2.2** Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

**2.1.2.3** Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

**2.1.2.4** Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

**2.1.2.5** Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

**2.2** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

**2.2.1** Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**2.2.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**2.2.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**2.2.4** As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado** na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**2.2.5** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

4.5 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4.6 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

4.6.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.6.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos desta Ata;

4.6.4 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.6.5 Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6.6 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

4.8 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

**CLAUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

5.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.3 O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

5.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta "online" ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no Edital cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

5.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

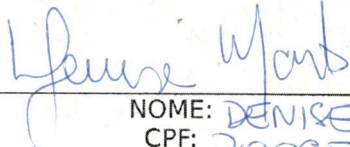
E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.

Araquari/SC, 04 de Junho de 2014

  
Felipe Pereira Canever  
CPF nº 009.262.459-61



Ricardo dos S. Medeiros  
CPF nº ~~811.059.240-68~~,  
Ricardo dos S. Medeiros  
Administrador  
CPF 81 059 240-68  
RG 4074997018

  
NOME: DENISE MARTINS  
CPF: 2009524

NOME  
CPF

01.706.665/0001-88  
MED PLUS - Comércio de Artigos  
Medicos Ltda - me  
Rua Barão do Tupy, 1861  
CEP 97015-070  
SANTA MARIA - RS